



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA FOMENTO CULTURAL TRADICIONAL FESTIVIDADE DE FOLIA DE REIS DE CORDEIRO

O Secretário Municipal de Cultura de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Chamada Pública Nº **001/2025 PARA FOMENTO CULTURAL TRADICIONAL FESTIVIDADES DE FOLIA DE REIS DE CORDEIRO** com o objetivo de fomentar os coletivos culturais que promovem a cultura tradicional da Folia de Reis em âmbito municipal e regional.

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos artigos. 215, 216 e 216-A, da magna carta de 1988;

CONSIDERANDO que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana;

CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a democratização do uso dos recursos públicos através de editais é uma prática adotada por esta Secretaria.

GLOSSÁRIO

Para efeitos deste chamamento define-se:

I - Coletivos:

Pessoa física maior de 18 anos, devidamente inscrita no XXV FESTIVAL DE FOLIAS DE REIS DE 2025 da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ, que detenha comprovadamente atividades relacionadas aos Setoriais de Cultura.



II - Proposta Cultural:

Apresentações artísticas culturais durante o evento, Prêmio Cultural tradicionais festividade de Folia de Reis de Cordeiro 2025 através da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ.

III - Comissão de indicadores culturais da Secretaria Municipal de Cultura:

Formada por 04 (quatro) membros, representantes indicados e participantes da Secretaria Municipal de Cultura. São eles;

Nº	INTEGRANTES DA COMISSÃO	SETORIAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Sr. Alessandro José da Silva Concencio	EXECUTIVO
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Sr. Carlos Arruda Guzzo Braga	EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Srª. Rosangela Bandeira Fernandes	EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Srª. Ana Paula Coelho Rozalino	EXECUTIVO

IV – Fomentos artísticos:

Pagamento para pessoas físicas ou jurídicas que possam oferecer apresentações artísticas, no Fomento cultural tradicional festividades de Folia de Reis de Cordeiro 2025.

1. DO OBJETO

O objeto desta Chamada Pública consiste em:

1.1 A chamada pública nº 001/2025 – Fomento Cultural Tradicional Festividades de Folia De Reis de Cordeiro, tem como objetivo fomentar os coletivos culturais que promovem a cultura tradicional da folia de Reis, com fulcro em sua valorização, promoção e preservação para as gerações porvindouras.

1.2 Serão entregues o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) para as 15 (quinze) primeiras Foliás de fora do Município de Cordeiro que fizerem sua inscrição para participar e que de maneira igualitária cada coletivo Cultural que realizar a inscrição nesta Chamada Pública e comprovar devidamente sua notoriedade como Folia de Reis em âmbito



Municipal e Regional no período de 03 anos. E também os 05 (cinco) coletivos ativos dentro da cidade de Cordeiro, totalizando 20 Folias de Reis a receberem o Fomento de R\$ 600,00.

1.3. Para fins de atendimento a este Chamamento, entende-se por coletivos culturais aqueles que desenvolvem atividades pertencente ao ramo artístico/cultural, com caráter de continuidade, ocasionando um impacto positivo na localidade em que atuam, multiplicando o saber cultural e visando a preservação através das gerações.

1.4 Cada Folia de Reis inscritas e validadas a participar e receber o fomento de R\$600,00 (seiscentos reais) será responsável pela alimentação de seus componentes das Folias através de seus respectivos Mestres que serão as pessoas responsáveis a receberem os respectivos cheques neste valor.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os recursos destinados em forma de Fomento deverão ter a sua aplicação voltada ao investimento do próprio coletivo, visando a manutenção, o fortalecimento e a ampliação das suas ações e expressões culturais;

2.2. Em contrapartida ao Fomento, o coletivo cultural deverá realizar uma apresentação no dia 09/02/2025 – domingo - na Tradicional Festividade de Folia de Reis de Cordeiro que acontecerá no Parque de Exposições Raul Veiga – Centro, Cordeiro RJ, 28.540-000.

2.3. Em caso de descumprimento da contrapartida prevista no item anterior, a título de penalidade, fica o contemplado obrigado a presta conta do valor recebido no prazo de 30 dias, tendo como marco inicial a data da contrapartida.

2.4. Caso a prestação de contas ocorra de forma parcial, fica o coletivo cultural obrigado à devolução da quantia que não tiver o gasto comprovado, nos termos do item 2.1.

2.5. Caso o coletivo cultural persista no descumprimento à prestação deverá efetuar a devolução do valor total recebido através de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.



2.6. No caso de divulgação de premiação é vedado que seja propagandas de patrocinadores ou outras atividades particulares, bem como manifestações políticas ou ideologias;

2.7. A inscrição nesta chamada pública é gratuita;

2.8. Qualquer representante de coletivo que promova a cultura tradicional da Folia de Reis, munido da documentação necessária exigida na presente Chamada, poderá inscrever o seu coletivo.

2.9 Observados os requisitos legais, a contratação dos contemplados será efetivada atendendo aos termos das leis vigentes, visando os princípios da impessoalidade, isonomia e economicidade.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 Esta Chamada Pública tem vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, momento em que é permitida a apresentação dos Documentos de Habilitação, tendo como limite o **dia 31 de janeiro de 2025**.

3.2 Os atos de pronunciamento público relativos a esta Chamada serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Cordeiro, disponibilizados em <https://www.cordeiro.rj.gov.br/>

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para estes fins é prevista a conta orçamentária de R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

4.2. As despesas decorrentes da realização da parceria objeto deste chamamento público estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cordeiro para o exercício de (2025).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Deverá o responsável pelo coletivo ser maior de 18 anos.



5.2. O proponente deverá estar necessariamente mapeado através do formulário do Cadastro Municipal de Cultura, disponível na página da Prefeitura de Cordeiro através do endereço <https://www.cordeiro.rj.gov.br/>

5.3. Poderão participar os coletivos que promovem a cultura tradicional da Folia de Reis no Município de Cordeiro e Região.

5.4. Participarão as 15 (quinze) primeiras folias de fora do município de Cordeiro que fizerem sua inscrição e que de maneira igualitária cada coletivo Cultural que realizar a inscrição nesta Chamada Pública e comprovar devidamente sua notoriedade como Folia de Reis em âmbito Municipal e Regional no período de 03 anos. E também os 05 (cinco) coletivos ativos dentro da cidade de Cordeiro, totalizando 20 Folias de Reis a receberem o Fomento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição poderá ser realizada pelo representante do coletivo cultural. Este será responsável pelo envio da documentação exigida;

6.2. Deverão os interessados efetuar inscrição de forma presencial , por email: cultura@cordeiro.rj.gov.br enviando os documentos , devidamente preenchidos, datados e assinados. Xerox do CPF do proponente (Mestre) , Xerox da Carteira de Identidade (RG) do proponente (Mestre) , Comprovante de Residência do Proponente (Mestre) mais atual ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Proponente (Mestre) .

6.3. Encerrado o prazo de inscrição não mais serão admitidos novos proponentes;

6.4. A participação nesta Chamada importa ao coletivo na irrestrita aceitação das condições aqui estabelecidas, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos .

6.4.1 Para obtenção de informações sobre qualquer ponto duvidoso na legislação, poderá solicitar atendimento nos canais de divulgação da Secretaria de Cultura:

6.4.1.1. E-mail: cultura@cordeiro.rj.gov.br

6.4.1.2. Página da Prefeitura Municipal de Cordeiro no Instagram : @prefeituracordeiro

6.4.1.3. Atendimento por telefone Prefeitura de Cordeiro : 0800 101 1222 ramal 252 ou 254 e whatsapp : (22) 98163-6908 Ana Paula / (22) 98174-5604 Suelly



6.4.2. Declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação na citada Chamada;

6.4.3. Representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político.

6.4.4. Condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

6.4.5. Declara, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que não possui na sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado;

7. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.1 Todos os coletivos que comprovarem o exercício da cultura tradicional da Folia de Reis há pelo menos 3 anos, serão habilitados e estarão aptos a participarem.

8. DOS PRAZOS

8.1 TABELA DE PRAZOS:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Período de Inscrições	27/01/2025	31/01/2025
Resultado Parcial da análise documental	03/02/2025	04/02/2025
Resultado Final	05/02/2025	05/02/2025
Festival de Folias	09/02/2025 Início as 10:00	09/02/2025

9. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO:

a. As inscrições serão realizadas de **27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025**, de forma gratuita, virtual (através de e-mail e anexo) e presencial perante a Secretaria Municipal de Cordeiro-RJ.



-
- b.** As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da Administração Pública, com aviso prévio divulgado nos canais de comunicação e na plataforma oficial da prefeitura Municipal de Cordeiro e da Secretaria Municipal de Cultura.
- c.** Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
- d.** O Coletivo deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas, podendo ainda ser responsabilizado na forma da Lei por eventual omissão ou ausência de veracidade das informações prestadas.
- e.** Estão impedidas de participar:
- I.** Agentes políticos e funcionários públicos da esfera municipal, estadual ou federal.
 - II.** Não se enquadram nas condições descritas neste chamamento.
- f.** Os Artistas inscritos nesta chamada públicas deverão se apresentar aos responsáveis e a comissão de Avaliação da chamada pública que abrangem o festival de Folia de Reis de Cordeiro 2025 e ser divulgado em publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1** Sendo o coletivo declarado contemplado na presente Chamada Pública, será comunicado por e-mail ou telefone onde deverá informar o banco, a agência e a conta corrente para crédito;
- 10.2** Os pagamentos serão executados em até 15 dias pela Secretaria Municipal de Fazenda após a formalização do processo de pagamento;
- 10.3** O coletivo fica integralmente responsável pelas taxas que venham a incidir na rede bancária.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO



-
- a. A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente.
 - b. Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.
 - c. O Proponente da Folia de Reis é responsável pela total execução da atividade incluindo custos com terceirização se necessário; também é responsável por despesas e gastos decorrentes com usos de imagem e direitos autorais.
 - d. Os casos omissos neste chamamento serão decididos pela Comissão de Avaliação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ.

Cordeiro (RJ), 06 de janeiro de 2025 .

Secretário Municipal de Cultura
ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO

